



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quarta-feira, 21 de outubro de 2020 - Nº 197

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 197 DE 21/10/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega ao Secretário de Defesa Social a atribuição para aprovar o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 100 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ao Secretário de Defesa Social instrumentos de gestão mais eficientes, de modo que potencialize o pronto emprego do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO que as demandas operacionais enfrentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco exigem respostas mais céleres, possibilitando que sua organização interna possa ser rapidamente mobilizada, **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Defesa Social e, em seus impedimentos legais, ao seu substituto, a atribuição de aprovar, mediante portaria, o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, respeitando o previsto na Lei de Fixação de Efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 49.605, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 327.764,07 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 327.764,07 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 327.764,07 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
 JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
 DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
 ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		327.764,07
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	327.764,07
TOTAL		327.764,07

**ANEXO II
 (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		327.764,07
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	327.764,07
TOTAL		327.764,07

1.2 - Secretaria de Administração:

**PORTARIAS SAD DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:**

Nº 1.857 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900000622002214/2020-45	CLAUDEMIR VIEIRA CAVALCANTI	263139-3	AUXILIAR EM GESTÃO PUBLICA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	21/10/2020

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
 Secretária de Administração

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, considerando o disposto no § 6º, do Art. 7º do Decreto 38.297/2012 e alterações, o disposto no § 5º, do Art. 11 do Decreto 41.189/2014, o disposto no § 4º, do Art. 14 do Decreto 44.043/2017, o disposto no § 6º, do Art. 11 do Decreto 47.027/2019. RESOLVE:

N 1.859 - Publicar o **Cronograma Geral de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2021**, referente aos Grupos Ocupacionais/ Cargos conforme tabela abaixo:

Avaliação de Desempenho 2020	Recursos Humanos		Servidores		Impacto em Folha	
	Prazo limite para envio do Plano de Metas		Edição	Avaliação	Recurso	Progressão
	Sem Justificativa	Com Justificativa				
QS PGE	Abril/20	07/12/2020	21/12/2020 a 29/01/2021	04/01/2021 a 29/01/2021	01/02/2021 a 12/02/2021	Fev/21

GGOV Planejamento	-	-	18/01/2021 a 26/02/2021	25/01/2021 a 26/02/2021	01/03/2021 a 12/03/2021	Mar/21
Grupo Ocupacional de Trânsito	Mai/20	28/12/2020	18/01/2021 a 26/02/2021	25/01/2021 a 26/02/2021	01/03/2021 a 12/03/2021	Mar/21
GOPC – Agentes e correlatos	Mai/20	28/12/2020	18/01/2021 a 26/02/2021	25/01/2021 a 26/02/2021	01/03/2021 a 12/03/2021	Mar/21
GOMS	Ago/20	15/02/2021	08/03/2021 a 13/04/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	23/04/2021 a 06/05/2021	Jun/21
GGOV - Controle Interno	-	-	12/04/2021 a 14/05/2021	19/04/2021 a 14/05/2021	17/05/2021 a 28/05/2021	Jun/21
GOGM	Ago/20	22/03/2021	12/04/2021 a 14/05/2021	19/04/2021 a 14/05/2021	17/05/2021 a 28/05/2021	Jun/21
GGOV - Gestão Administrativa	-	-	14/06/2021 a 19/07/2021	21/06/2021 a 19/07/2021	20/07/2021 a 02/08/2021	Ago/21
Assessor Jurídico	-	-	09/08/2021 a 27/08/2021	16/08/2021 a 27/08/2021	30/08/2021 a 13/09/2021	Set/21
Médicos	Dez/20	28/06/2021	12/07/2021 a 10/09/2021	26/07/2021 a 10/09/2021	13/09/2021 a 24/09/2021	Out/21
Grupo Ocupacional Saúde Pública	Dez/20	28/06/2021	12/07/2021 a 10/09/2021	26/07/2021 a 10/09/2021	13/09/2021 a 24/09/2021	Out/21
Técnico em Gestão Universitária	Fev/21	23/08/2021	13/09/2020 a 15/10/2021	20/09/2021 a 15/10/2021	18/10/2021 a 01/11/2021	Dez/21
GORC	Fev/21	20/09/2021	11/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021	16/11/2021 a 29/11/2021	Dez/21
GOSPEPE	Fev/21	20/09/2021	11/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021	16/11/2021 a 29/11/2021	Dez/21
GOGTA	Fev/21	20/09/2021	11/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021	16/11/2021 a 29/11/2021	Dez/21
GOTIC/QSTI	Mar/21	20/09/2021	11/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021	16/11/2021 a 29/11/2021	Jan/22
GOGP/ GOAF/ GOAAF	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
Médicos Legistas	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
Peritos Criminais	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
GORHC	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
GOFSS	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
GODFA	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
GOMAS	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22

QP FUNASE	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22
QS FUNAPE	Mar/21	25/10/2021	16/11/2021 a 17/12/2021	22/11/2021 a 17/12/2021	20/12/2021 a 06/01/2022	Jan/22

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 213, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001347/2020-91 (8624279), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 173, de 16/09/2020 (8883670), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Antônio Gomes de Freitas**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 601082-2, ocorrida em 03/05/2020; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Maria da Conceição Oliveira**, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 214, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000611/2018-58 (8846562), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 182, de 29/09/2020 (9084795), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Evandro Farias de Souza Costa**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 23827-9, ocorrida em 24/04/2018; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização às dependentes habilitadas do referido militar: **Milka Maria Ferreira dos Santos Farias**, **Hevellyn Estefanny dos Santos Costa** e **Dafne Vitória da Silva Costa**, viúva e filhas, respectivamente.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 215, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000671/2018-71 (8848342), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 183, de 30/09/2020 (9114113), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Antonio Leite da Silva**, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 605947-3, ocorrida em 16/06/2018; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **Lucilia Josefa da Conceição**, companheira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 216, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002110/2020-27 (8936163), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9243582), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Anaplácido Jorge da Silva**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 608901-1, ocorrida em 04/06/2020; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Cleide Lôbo da Silva**, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 217, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5649521-5/2017 (8923158), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9259300), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **José Francisco de Oliveira**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 606417-5, ocorrida em 09/10/2016; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Aline Fernandes de Oliveira**, filha.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 218, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001621/2020-35 (8673049), devidamente publicada no BIS nº 37/2020, de 18/09/2020 (9049245), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-policial civil **Lourinaldo Felix de Moura Filho**, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 152052-0, ocorrida em 25/07/2020; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Marcia Maria de Gusmão Acioli**, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 219, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5682652-7/2017 (9127921), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9210380), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **CARLOS ALVES DA SILVA**, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 12951-8, ocorrida em 05/05/2017; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **REJANE LINS GOMES**, companheira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 220, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001991/2020-72 (8671209), devidamente publicada no BIS nº 037/2020, em 18/09/2020t (9046844), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-policial **Antônio Miguel Neves de Carvalho**, Comissário de Polícia, matrícula nº 120133-6, ocorrida em 11/07/2020; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido servidor: **Niedja Saraiva de Melo Carvalho** e **Esdras Miguel Saraiva de Carvalho**, viúva e filho, respectivamente.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
ANTONIO JOSÉ LINS NETO	319795-6	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05.10.2020

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 574, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000/2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07/2020 a 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900001193000027/2020-97	399615-8	Lucas de Figueiredo Albelo	Agente de Polícia	SDS/ Policia Civil

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 575, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07/2020 a 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900000993000129/2020-24	386635-1	Diego Santos Inglesias Aureliano	Agente de Polícia	SDS/ Policia Civil

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 580, DE 04 SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Agente Policial Federal, no período de 03/08/2020 a 09/10/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900000944000004/2020-80	387614-4	Flávio da Silva Siqueira Leite	Agente de Policia	Polícia Civil/SDS

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07 à 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900000679000162/2020-17	387238-6	Allef Fernandes das Chagas	Agente de Policia	Polícia Civil/SDS

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/03/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1272, DE 18/03/2020 – I - Atribuir ao Cabo PM **Leandro Dayvson Azevedo da Silva**, mat. 110185-4, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GCOR/SAF/SDS, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 da GPAC/SDS. **II – Dispensar** o Perito Papiloscopista **Paulo Fernandes Cavalcanti Cunha**, mat. 179705-0, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GCOR/SAF/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Republicada por haver saído com incorreção na original publicada no DOE 054, DE 24/03/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/05/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2624, DE 13/05/2020 – Atribuir ao Sargento PM **Edilson de Souza Zumba**, mat. nº 990098-5, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 da Unidade de Programas Preventivos, da GPAC/GGAIIC/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Republicada por haver saído com incorreção na original publicada no DOE 088, DE 14/05/2020)

ERRATA

NA PORTARIA Nº 5434, DE 13/10/2020 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2018.12.5.001687 - 1ª CPDPM - SEI 3900000006.000264/2018-31, publicada no DOE nº 192, de 14OUT2020, e transcrita no BGSDS 192, de 14OUT2020, **onde se lê:** 3º Sgt RRPM Mat. 16057-1 GILMAR GOMES DOS SANTOS. **Leia-se:** 3º Sgt RRPM Mat. 16041-5 GILMAR GOMES DOS SANTOS.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 197, de 21/10/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5491, DE 19/10/2020 - I - Renova a designação dos Policiais Civis aposentados dos cargos de Comissários/Agente e Escrivão de Polícia Civil, prevista na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, e designados pela Portaria GAB/SDS nº 4705, de 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Estadual nº 340, de 22 de dezembro de 2016, c/c o art. 10 do Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, que disciplina a possibilidade de renovação das designações dos Policiais Civis aposentados nos cargos de Comissário/Agente e Escrivães de Polícia, para exercerem atribuições de natureza administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SDS nº 4705, de 11 de setembro de 2017, que designa os Policiais Civis, nos cargos de Comissário/Agente e Escrivães de Polícia, em razão do 2º Processo Seletivo, instituído pela Portaria GABSDS nº 3880, de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria de Administração do Estado, quanto ao caráter precário da designação dos Policiais Civis aposentados, tendo em vista a decisão unânime do Tribunal de Contas do Estado, emitida pela 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada em 13 de fevereiro de 2020, no que tange ao arquivamento dos autos do Processo nº 1856692-3, por não se tratar de atos de admissão de pessoal;

CONSIDERANDO que a designação para a realização de atribuições específicas tem por objetivo proporcionar o aproveitamento do potencial dos Comissários/Agentes e dos Escrivães de Polícia Civil aposentados, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o atendimento de necessidades administrativas, no âmbito do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado, em caráter precário, pelo prazo de até 3 (três) anos, a designação dos 207 (duzentos e sete) policiais civis aposentados dos cargos de Comissário/Agente e Escrivão de Polícia, constantes do Anexo único desta Portaria, conforme o art. 4º, *caput* e § 1º da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016 e art. 10 do Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A designação poderá ser efetuada, exclusivamente, para o exercício de atividades administrativas, atendimento ao público nas permanências das unidades da Polícia Civil, lavrar boletins de ocorrências, conduzir veículos policiais automotores em atividades de cunho administrativo e operar equipamentos computacionais.

Art. 3º A dispensa da designação dos Policiais Civis aposentados, se processará em conformidade com os §§ 3º e 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 340/2016, observada a idade limite de 67 (sessenta e sete) anos.

Art. 4º Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 11 de setembro de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

RENOVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS DOS CARGOS DE COMISSÁRIO/AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GAB/SDS Nº 3880, DE 31 de JULHO DE 2017.

ITEM	NOME
1	ADAILDO FRANCISCO EPAMINONDAS DE CARVALHO
2	ADENILDO MENDES DE VASCONCELOS
3	ADMILSON LOPES MACEDO
4	AGUINALDO AMARO DA SILVA JÚNIOR
5	AILTON JOSÉ NERI
6	ALBÉRICO GOMES DA SILVA
7	ALBERTO GUEDES DA SILVA
8	ALBERTO MORAIS E SILVA
9	ALCI ALVES BARRETO
10	ALDEMÁRIO MARINHO DE SOUZA
11	ALEXANDRE ALVES ALMEIDA
12	ALEXANDRE BRUNO DE BARROS SILVA
13	ALEXANDRE FERREIRA CHAVES
14	ALEXANDRE JOSÉ CASTELO BRANCO
15	ALMIR PEREIRA BARBOSA

16	ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA
17	AMAURI NUNES CORREIA
18	ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA
19	ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA
20	ANTÔNIO LIRA DE ALMEIDA
21	ANTÔNIO MARTINS DE MELO
22	ARINALDO PINHEIRO DA SILVA
23	ARMANDO ARAÚJO SALES FILHO
24	BARTOLOMEU BELTRÃO DE FARIAS FILHO
25	BRAZ ANDRÉ ALVES DA SILVA
26	BRUNO JOSÉ ANGEIRAS
27	CARLOS ALBERTO DA SILVA
28	CARLOS ALBERTO DE NOVAES ARAUJO
29	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
30	CARLOS ALBERTO GUEDES
31	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
32	CARLOS CARMELO FERRAZ FARIAS
33	CARLOS CASTILHO AUGUSTO DOS SANTOS
34	CARLOS FREDERICO FERREIRA DE OLIVEIRA
35	CARLOS IVALDIR E SILVA
36	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA
37	CHARLES GOUVEIA
38	CICERO ANTONIO DE PAULA
39	CICERO TADEU FREIRE DE ALMEIDA
40	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
41	CLAUDENIR DO CARMO NUNES
42	CLÉCIO RODRIGUES TORRES
43	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA
44	DANIEL PEREIRA VICENTE
45	DIMAS RODRIGUES BATALHA
46	DJALMA DA ROCHA LIMA JÚNIOR
47	EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO
48	EDILSON ALVES DOS SANTOS
49	EDIVALDO MARQUES DA SILVA
50	EDMÁRIO MARQUES DE MENEZES
51	EDNALDO BEZERRA DE SOUZA
52	EDNILDO LUIZ DA SILVA
53	EDVALDO FERREIRA DA SILVA
54	EDVALDO GUALBERTO DA SILVA
55	EMANOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO MOURA
56	EMANUEL SEVERINO RIBEIRO
57	ERALDO JOSÉ DA CRUZ
58	ERISTON LUIZ DA SILVA
59	EVERALDO BARRETO DE FARIAS
60	EVERALDO FERREIRA DE LUCENA FILHO

61	EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS
62	EZIEL ROCHA DE ANDRADE
63	FERNANDO JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE
64	FERNANDO NEVES LIMA
65	FLÁVIO DE LIRA SOUZA
66	FLORISVALDO JOSÉ MORAIS VASCONCELOS
67	FLORIZETE GONÇALVES DE FREITAS
68	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS
69	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS SOBRINHO
70	GEIDER JOSE GOMES DA SILVA
71	GERALDO DIAS CARNEIRO
72	GERALDO MOTA ARAUJO JUNIOR
73	GERSON PEREIRA DA SILVA
74	GILBERTO BEZERRA ROCHA
75	GILDENOR VIEIRA DE OLIVEIRA
76	GILSON JOSÉ DA SILVA
77	GILVAN JOSÉ BATISTA
78	GILVAN SOARES DOS SANTOS
79	GIVALDO LIRA GOMES DA SILVA
80	GIVALDO PESSOA DE LIMA
81	HÉLIO GOMES DA CUNHA
82	HILDA ROSA GUEDES MONTEIRO
83	HUMBERTO CANDIDO AZEVEDO BARBOSA
84	IRANILDO JOSÉ DE ARRUDA
85	IRAQUITAN PEDROZA DE ANDRADE
86	ISMAEL BELO DA SILVA
87	ITAMAR CAVALCANTE DE LIMA
88	IVAN FERREIRA DE PAULA FILHO
89	IVANILDO BARBOSA DA SILVA
90	IVANILDO LUIZ BARBOSA
91	IVSON DAS NEVES SILVA
92	JAIR CARLOS ALVES PINTO
93	JAIR DE OLIVEIRA QUERINO
94	JOÃO CAVALCANTE DE SOUZA
95	JOÃO CRESCÊNCIO DE VASCONCELOS NETO
96	JOÃO GENUINO DO NASCIMENTO
97	JOÃO OLÍMPIO OLIVEIRA NOVAES
98	JOAQUIM CADENA BANDEIRA DE MELO NETO
99	JOHNSON JOSÉ FREIRE
100	JONAS TAVARES DO NASCIMENTO
101	JORGE ROBERTO PAULO FERREIRA
102	JOSÉ ABELMAR GOMES DA SILVA
103	JOSÉ ALFREDO DA SILVA LIMA
104	JOSÉ AMARO DE AGUIAR
105	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

106	JOSÉ BRAZ DA SILVA
107	JOSÉ CARLOS ALVES CARDOSO
108	JOSÉ CARLOS DE SOUZA BARBOSA
109	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALVES
110	JOSÉ CARLOS LEITE DE SOUZA
111	JOSÉ CARLOS VELOSO PEREIRA
112	JOSÉ DA SILVA SANTOS
113	JOSÉ EDMILSON DE MORAIS
114	JOSÉ EDSON DA SILVA
115	JOSÉ ELÍDIO DE SOUZA LAGES
116	JOSÉ EUGÊNIO NUNES DA SILVA
117	JOSÉ FERNANDO BATISTA DA SILVA
118	JOSÉ FERNANDO DA SILVA
119	JOSÉ GERALDO DE AMORIM
120	JOSÉ IGLEZIO CAMPOS DE MORAIS
121	JOSÉ IVANILDO DA SILVA
122	JOSÉ IVO DO NASCIMENTO
123	JOSÉ LOPES SOBRINHO
124	JOSÉ MÁRIO DA SILVA
125	JOSÉ ROBERTO DE LIMA
126	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
127	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE BARROS
128	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
129	JOSÉ TENORIO CAVALCANTI JUNIOR
130	JOSÉ WELLINGTON DUTRA DE BARROS
131	JOSELIAS PEREIRA DA SILVA
132	JOSEMAR ALVES DOS SANTOS
133	JOSEMAR MENDES RODRIGUES
134	JOSIMAR PESSOA DE SOUZA
135	JOSINALVA DE ANDRADE PEREIRA
136	JOSUÉ FERREIRA DE CARVALHO
137	JUAREZ ELEOTERIO DA SILVA
138	JUAREZ PEREIRA DE LUCENA
139	JÚLIO EUDES MONTEIRO DE BARROS
140	JURANDIR BEZERRA PAZ
141	LEON RIBEIRO DE OLIVEIRA
142	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA
143	LEONILDO ROBERTO DOS SANTOS
144	LIDIO PARAIBA NETO
145	LOURIVAL PEREIRA DE QUEIROZ
146	LUCAS DAVID MONTEIRO SOBRINHO
147	LUCAS MANOEL DE OLIVEIRA
148	LUCIANO MORAES E SILVA
149	LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO
150	LUIZ FÉLIX DE FREITAS SILVA

151	LUIZ OTAVIO DA SILVA RAMOS
152	LUIZIMAR BESERRA DE MORAIS
153	LYNALDO MARCOS DE ALBUQUERQUE LACERDA
154	MANOEL LOPES DE QUEIROZ
155	MARCILIO FERREIRA DE SOUZA
156	MARCOS ANTÔNIO MARQUES SILVA
157	MARCOS DE LIMA CAVALCANTI
158	MARCOS JOSÉ GOMES DE CASTRO
159	MARCOS LUIZ SILVA
160	MARCOS MONTEIRO DA SILVA
161	MARCUS AURELIUS GOMES FERREIRA
162	MARIA ANUNCIADA LEÃO DE SOUZA
163	MARLENE VERA DA SILVA
164	MARLI LOURO DO NASCIMENTO
165	MASSIEL VABRAL DE SOUZA
166	MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
167	MAXAEL OLIVEIRA SANTOS
168	MILTON PAIVA DE OLIVEIRA
169	NILSON FERREIRA DE SOUZA
170	PAULO CESAR GOMES DE ABREU
171	PAULO ENRIQUE LOTE ROCHA
172	PAULO FRANÇA DO NASCIMENTO
173	PAULO MARQUES DE LIMA
174	PAULO ROGÉRIO MARQUES DE LIMA
175	PEDRO LEMOS DE ALMEIDA
176	POLICARPO DA SILVA COSTA NETO
177	REINALDO LOPES GUIMARÃES
178	RENATO DE OLIVEIRA FRAGA JUNIOR
179	RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
180	RICARDO JOSÉ QUIRINO PESSOA
181	RICARDO LIMA DE FARIAS
182	RIVALDO JOSE DE SOUZA
183	ROBÉRIO NEPOMUCENO CARNAÚBA
184	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
185	ROMERO INÁCIO DE FRANÇA
186	RONALDO FEITOSA DE FREITAS
187	SAMUEL BARBOSA LIRA JUNIOR
188	SAMUEL FERREIRA SANTOS
189	SECUNDINO PEREIRA DA SILVA FILHO
190	SEVERINO BARBOSA DA SILVA
191	SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
192	SILVANO PEREIRA SOARES
193	SILVIO ROMERO GOIS DE OLIVEIRA
194	SÓSTENES DA SILVA GONZAGA
195	TÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

196	TERTULIANO BARROS PRAZERES
197	UBIRAJARA FERREIRA NOBRE
198	VALDECI MONTEIRO DA SILVA
199	VERA CRISTINA DA SILVA
200	WALDEMAR FRANKLIN DE PAIVA
201	WALTER NASCESIO ALVES DA CRUZ
202	WANDEBERG ASSIS DA SILVA
203	WASHINGTON LUIZ XAVIER MORAES
204	WELLETON JUSTINO SARMENTO MARTINS
205	WEMILTON RAMOS TEIXEIRA
206	WILMINGTON SARAIVA DE ALBUQUERQUE

RENOVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS APOSENTADO (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA) DOS CARGOS DE COMISSÁRIO/AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GAB/SDS Nº 3880, DE 31 de JULHO DE 2017.

1	RAIMUNDO LINO PEREIRA
---	-----------------------

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/10/2020
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO**

PROCESSO SEI Nº 3900036054.000141/2020-96 – 3º SGT RRPM CLÓVIS DE BARROS SANTOS, matrícula nº 116625-55 – FUNÇÃO: SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL/PS-16 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5492, DE 20/10/2020 O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de indício de superfaturamento por parte da Empresa **L. C. EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ: 08.714.497/0001-11, na precificação da Dispensa nº 001/2020 (Processo nº 0024.2020.CPL-I.DL.CONSIDERANDO 0001.2020.DAG-SDS), realizada pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
ROGERIO DE AZEVEDO MOTA	Major PMPE	940287-0
Herison Henrique Bezerra de Lucena	Soldado PMPE	113722-0
Adriano Falcão de Lima	Cb PMPE	110815-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 478, DE 15OUT2020. EMENTA: EXCLUSÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE POR DECISÃO JUDICIAL. O Comandante Geral da PMPE, no uso das suas atribuições, considerando o que preestabelece o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, e em cumprimento ao Acórdão Favorável ao Estado, exarado pelo Exmº Sr. Juiz José André Machado Barbosa Pinto - Desembargador Substituto, no Agravo de Instrumento nº 0015309.18.2019.8.17.9000, revogando a reintegração outrora concedida ao por ora Agravado o Sd PM Mat. 980689-0 WISLLES DA SILVA SOUZA e como Agravante o Estado de Pernambuco, PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual; considerando ainda o teor do Ofício nº 4063/2020, de 30/09/2020, da Procuradoria Geral do Estado e do Ofício nº 1710 - PMPE - DEAJA-EXEC/CONT, de 14/10/ 2020, constantes do SEI nº 3700000987.002444/2019-05, RESOLVE: I - Excluir das fileiras desta Corporação, até ulterior decisão do supracitado Juízo, o Sd PM Mat. 980689-0 / 5º BPM - WISLLES DA SILVA SOUZA, licenciado “Ex-Officio” a bem da disciplina conforme publicado no Boletim Geral PMPE nº 185 de 03/10/2006; II – Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências na esfera de suas atribuições; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado – CUMPRA-SE. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPE. (3700000987.002444/2019-05)

Nº 483, DE 20OUT2020. EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEN. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c art. 14, III, da LCE nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião realizada no dia 16OUT20. R E S O L V E: I. Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Terceiro Sargento PM, a contar de 28 de março de 2020, o Ex-Cabo PM Mat. 109403-3 SÉRGIO CARVALHO DE ARAÚJO. II. A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM – COMANDANTE GERAL. (3900037268.002195/2020-43)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 197, de 21/10/2020)

PORTARIA DO COMANDO DO 4º BPM Nº 028, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado O Comandante do 4º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto Nº 17.589, de 16JUN94, c/c a Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, considerando a Instrução Normativa 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, transcrita no SUNOR nº 053 de 30 de outubro de 2017 e considerando os fatos apurados na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 012/2020, datada de 12 de maio de 2020, que teve como Sindicante o CAP QOAPM 950038-3/4º BPM – MARCELO ALVES SANTIAGO e Sindicado o SD QPMG 112807-0/4º BPM – SÉRGIO MENINO DOS SANTOS, tendo violado o art. 180, Caput (Receptação), do Código Penal Brasileiro, ao ser autuado em flagrante delito no dia 7 de agosto de 2019, na cidade de Cabrobó – PE, quando abordado por Policiais Militares da 2ª CIPM/GATI, com o veículo HYUNDAI/HB20, de placa PCH 9726, cor vermelha, quando consultado encontrava-se com restrição de roubo e possível adulteração no veículo. O referido veículo passou por perícia na qual foi constatada que o mesmo encontrava-se com adulteração, conforme Laudo Pericial 26.604/2019. Surgindo daí a necessidade de se apurar na esfera administrativa disciplinar a repercussão dos fatos, de forma a verificar se tais condutas afrontam também o sentimento do dever e/ou a honra pessoal, e/ou o pundonor militar, e/ou o decoro da classe, ou outros valores éticos-militar, a que se comprometeu zelar o indiciado, quando de seu ingresso na Polícia Militar de Pernambuco, esculpido no Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), ao ponto de desautorizar a sua permanência nas fileiras da Polícia Militar de Pernambuco, este Comando Resolve:

I – Submeter o SD QPMG 112807-0/4º BPM – SÉRGIO MENINO DOS SANTOS a Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina, preservando todas as suas prerrogativas e garantias estatutárias/constitucionais de contraditar e amplamente se defender;

II – Designo o CAP QOPM 102520-1/4º BPM – WELDES FELIPE DE BARROS SILVA, para figurar como Encarregado do feito e estabeleço o prazo inicial de 40 (quarenta) dias, para a conclusão deste PADM – Processo Administrativo Disciplinar Militar, de natureza ACUSATÓRIA;

III – Dê-se ciência do contido na presente Portaria a SECOR/DINTER I e a DGP-8;

IV - Solicite-se a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, via DINTER I;

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social;

VI - Cumpra-se.

FRED JORGE PARENTE SARAIVA – TC QOPM
Comandante

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/PMPE - BPRP-SSCOR , 13 de outubro de 2020 .

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento Ex officio a Bem da Disciplina e nomeia encarregado. O Comandante do BPRp, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, c/c a portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN 2017, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017, da Corregedoria Geral da SDS, transcrita no SUNOR nº 053, de 30 OUT 2017, bem como considerando os fatos descritos no Processo SEI de nº [3900036013.000385/2020-55](#), tendo em vista uma possível quebra do decoro da classe e ferimento da honra e pundonor militar. **RESOLVE:**

- I - Submeter o SD PM 121111-0/BPRp **SERGIO THIAGO DA SILVA RODRIGUES**, a Processo de Licenciamento Ex officio a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o 2º TEN. QOAPM 104170-3 / **ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JUNIOR**.
- II - Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão;
- III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de seu recebimento;
- IV - Remeter a presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para publicar a presente Portaria em Boletim Geral da SDS;
- V - Publicar a presente Portaria em Boletim Interno;
- VI - Cumpra-se

FLÁVIO DA SILVA FRANÇA - TEN CEL QOPM
Comandante do BPRp

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Intercâmbio de tecnologias. **Partícipes:PCDF,CNPJ: 37.115.482/0001-35; ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.571.982/0001-25; PCPE, CNPJ: 10.572.063.0001-76.** Recife, 22/09/2020. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Chefe da Polícia Civil.(*)(**).

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - Dasis**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: -

Proc.0303/2020-CPLDL.0217/2020-Dasis- Obj: Forc. emerg. de material p/curativo o de pressao negativa, p/paciente deste Sismepe: Firma: Vitale Com. S.A. - CNPJ 07.160.019/0001- 44, valor R\$ 10.662,70; **Proc.0306/2020-CPLDL.0220/2020-Dasis-** Obj. Contr. emerg. de empresa especializada em serv. oftalmológicos p/paciente deste Sismepe: Firma:Cope-Centro oftalmologico de Pernambuco CNPJ 08.655.219/0001-30, valor R\$ 362,16; Recife, 20 de out 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0081.2020.CPL-II.PE.0060. DAG-SDS – OBJETO: RP para o eventual fornecimento de insumos para utilização em amostras relacionadas a crimes sexuais (cromossomo Y), para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco. **Valor Estimado: R\$ 914.253,4416. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ:** 06/11/2020 às 09h00. **DATA DA ABERTURA:** 06/11/2020 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 20/10/2020. **MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

REVOGO, com base no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações, – PL 0050.2020.CPL-II.PE.0039.DAG-SDS – OBJETO: RP para o fornecimento eventual de viaturas do tipo Auto Bomba Tanque, novas, 0 (zero) km, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2020, destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Recife, 21/09/2020. **FLÁVIO DUNCA MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0082.2020.CPL-II.PE.0061. **DAG-SDS** – OBJETO: RP para o eventual fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da SDS e suas Unidades subordinadas diretamente a Unidade Gestora. **Valor Estimado: R\$ 305.323,3524. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 05/11/2020 às 09h00. DATA DA ABERTURA: 05/11/2020 às 10h00** (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 20/10/2020. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 12/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0030.2020.CPL-I.PE.0023.DAG-SDS, PE nº 0023/2020; OBJETO: aquisição eventual de carimbos, resinas, refil, chaves e tintas para carimbo para a Secretaria de Defesa Social. **Valor Total R\$ 20.946,90; COMPROMISSADA: A&G DISTRIBUIDORA – EIRELI; VIGÊNCIA: 12 meses.** Recife-PE, 20OUT2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração